



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritalbitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritalbitipoca.mg.gov.br

Lei Municipal nº. 771 de 03 de novembro de 2022

“Inserir no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no orçamento vigente natureza de despesa, com inserção da seguinte dotação:

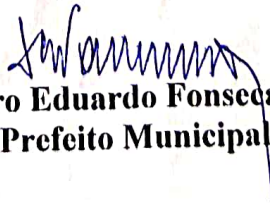
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
2.07.00.26.782.0013.2.0039-186 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	- - R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 90.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 90.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 90.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
2.05.00.15.122.0003.2.0035-186 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	----- R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 90.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 90.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 90.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 90.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 03 de novembro de 2022.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal